



Decreto Nº 2210 - de 03 de Janeiro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0058-129 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	----- R\$	1.071,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.071,00
Total da Unidade 10		----- R\$	1.071,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
2.11.01.08.243.0012.2.0062-100 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	891,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	891,00
Total da Unidade 11		----- R\$	891,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.40.00	MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	891,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	891,00
Total da Unidade 12		----- R\$	2.853,00
Total da Instituição 02		----- R\$	2.853,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	2.853,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.02.01.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.92.00	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	1.782,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.782,00
Total da Unidade 02		----- R\$	1.782,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.10.01.08.244.0012.2.0060-129 - 3.3.90.39.00	MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	----- R\$	1.071,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	1.071,00
Total da Unidade 10		----- R\$	2.853,00
Total da Instituição 02		----- R\$	2.853,00
Total Geral Anulado		----- R\$	2.853,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 03 de Janeiro de 2022

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

